

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 086/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIBILIDADE
003/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 003/2025, objetivando a Licitação na modalidade Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de Serviços de exames laboratoriais, de imagem e demais exames e procedimentos, para atendimento na rede de saúde, a serem realizados na sede do prestador de serviços e no Hospital Municipal Cyro Silveira, durante plantão - Município de Iporã/Pr, tendo sido declarados vencedores os laboratórios abaixo especificados. A relação sequencial de laboratórios será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

LABORATÓRIOS CREDENCIADOS
1 - D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA
2 - J. C. CARRARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
3 - DANILO DA SILVA MUNARETO - ANALISES CLINICAS

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de maio de 2025.

ROBERTO DA
SILVA:91675308
934

Assinado de forma digital
por ROBERTO DA
SILVA:91675308934
Dados: 2025.05.22 15:59:23
-03'00'

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3282 Página 137 Ano: XIV
Data: 23/05/2025

Iporã – PR, 22 de Maio de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68DEE7CA**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 038/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Saneantes, destinados a Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR MÁXIMO: R\$ 367.440,35 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 05/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 05/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 05/06/2025.

Iporã – PR, 22 de Maio de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1DD2BA20**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 086/2025**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO**
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
INEXIBILIDADE 003/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 003/2025, objetivando a Licitação na modalidade Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de Serviços de exames laboratoriais, de imagem e demais exames e procedimentos, para atendimento na rede de saúde, a serem realizados na sede do prestador de serviços e no Hospital Municipal Cyro Silveira, durante plantão - Município de Iporã/Pr, tendo sido declarados vencedores os laboratórios abaixo especificados. A relação sequencial de laboratórios será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

LABORATÓRIOS CREDENCIADOS
1 - D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA
2 - J. C. CARRARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
3 - DANILO DA SILVA MUNARETO - ANALISES CLINICAS

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F48FA3C2**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 087/2025**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO**
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 025/2025, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de Oxigênio Medicinal, com a finalidade de atender às necessidades das unidades da Secretaria de Assistência à saúde do Município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPF	R\$205.580,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3603DD06**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
RESOLUÇÃO Nº. 04/2025

Súmula: Convocar XV Conferência Municipal de Assistência Social e criar a Comissão Organizadora do CMAS responsável pela organização da conferência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;